Ano XIII | Número 615d

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SI<u>lva</u>

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Acrescenta os arts. 7°-A, 7°-B, 7°-C e 7°-D à Lei Complementar n° 105, de 4 de julho de 2014, altera seu Anexo II, que regula o disposto nos arts. 56 e 64, para permitir que o Prefeito de Mossoró nomeie, em caráter extraordinário, cargo em comissão, com prerrogativa e remuneração de Secretário Municipal, para condução de assuntos especiais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 105, de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A, 7º-B, 7º-C e 7º-D:

"Art. 7º-A Fica autorizado ao Prefeito de Mossoró, em caráter extraordinário, nomear até dois cargos em comissão, com prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal, para condução de assuntos ou programas relevantes para a Administração do Município.

§ 1º O Decreto de provimento dos cargos em comissão previstos no caput deste artigo, indicará as atividades a serem desenvolvidas pelos seus ocupantes e os meios administrativos que serão usados.

§ 2º Dentre as nomeações previstas neste artigo, uma poderá ser para cumprir encargos e missões determinadas pelo Prefeito de Mossoró, junto a órgãos públicos e entidades governamentais e internacionais no Distrito Federal."

"Art. 7º-B As despesas necessárias para o custeio dos cargos em comissão previstos no artigo anterior, relativo ao ano de 2021, não poderão ultrapassar a previsão orçamentária de pessoal prevista na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021."

"Art. 7°-C Caberá ao Prefeito de Mossoró, por Decreto, redistribuir quadro de pessoal do Poder Executivo para compor a estrutura de pessoal das Secretarias Extraordinárias."

"Art. 7º-D Os bens móveis e imóveis para o funcionamento das Secretarias Extraordinárias deverão ser destinados pelo Prefeito de Mossoró, de acordo com a necessidade do serviço."

Art. 2º Os cargos em comissão específicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ, símbolos VCOR 1, 2 e 3, em um total de 21 (vinte e um) cargos, criados pelo inciso X, art. 56, Anexo II, e uma Função Gratificada, símbolo III, criada pelo art. 64, Anexo II, todos da Lei Complementar nº 105, de 2014, ficam transformados em dois cargos em comissão, símbolo DSG, com as respectivas remunerações destinadas aos cargos criados nesta Lei.

Parágrafo único. O Anexo II, da Lei Complementar nº 105, de 2014, que regula as Funções Gratificadas, símbolo III, passa a ter um quantitativo de 65 funções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº Nº 6.053 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia, em caráter extraordinário, cargo em comissão, com prerrogativa e remuneração de Secretário Municipal, para assessorar o Poder Executivo em assuntos específicos do Município e dá outras providências.

O PRÉFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº XX, de XX de maio de 2021

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Brenno Oliveira Queiroga de Morais para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinária de Projetos e Programas de Governo, símbolo DSG

Art. 2º A Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos e Programas de Governo é órgão de apoio direto do Prefeito de Mossoró.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos e Programas de Governo:

I – assessorar o Poder Executivo Municipal em missões específicas com os demais Poderes e Entes da Federacão:

II – gerir ações previstas no Programa de Governo, em articulação com outros entes federativos e demais pastas da Administração Pública Municipal.

III – coordenar, elaborar, implementar e gerenciar projetos, planos e metas voltados ao desenvolvimento do Município:

IV – executar políticas públicas que lhes forem confiadas pelo Prefeito Municipal, em articulação com as Secretarias Municipais;

 V – proceder ao levantamento das informações referentes aos projetos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e avaliá-los, propondo os ajustes necessários, quando for o caso;

VI - auxiliar o Poder Executivo Municipal na articulação com as entidades da sociedade civil:

VII — coordenar a implementação e monitoramento de instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º Decreto próprio regulará a redistribuição do quadro de pessoal do Poder Executivo para compor a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos e Programas de Governo.

Art. 5º Portaria destinará os bens móveis e imóveis necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos e Programas de Governo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.024, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado de cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 17, c/c incisos VII, IX e XI, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Brenno Oliveira Queiroga de Morais do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Mossoró, símbolo DSG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.025, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado de cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 17, c/c incisos VII, IX e XI, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rodrigo Nelson Lima Rocha do cargo em comissão de Diretor Executivo – DEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Mossoró. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.026, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 17, c/c art. 67, caput, e incisos VII, IX e XI, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Nelson Lima Rocha para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – DSG no Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.027, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo



Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino III – DE 3, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PHABRICIA EMMANUELA NOGUEIRA DE MEDEIROS FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Ensino III – DE 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.028, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão - CD, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA JARA DE AMORIM para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.029, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão - CD, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA PAULA LOPES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 27 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO proferido no Processo nº 0815640-25.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONSIDERANDO que o senhor Hitalo Araujo Costa, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 21 de junho de 1983, e afastou-se de suas funções públicas em 29 de maio de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 18 (dezoito) anos completos de tempo de serviço público municipal.

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Vigilante, ocupado na época pelo senhor Hitalo Araujo Costa, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor HITALO ARAUJO COSTA, benefício nº 125.100.554-0, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível 1, Classe X, conforme planilha abaixo:

Discriminação		Valor R\$
Vencimento básico do cargo		1.760,47
Adicional por tempo de serviço de 18%		316,88
Adicional de Risco de Vida de 40%		704,18
	Total da remuneração =	2.781,53
Provento da aposentadoria a ser deduzido		1.201,32
Valor da complementação a ser pago pelo Município		1.580,21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2021

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

PORTARIA Nº 247/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora LUANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula n.o 0507768 – vínculo I, Assistente Jurídico, lotada na Controladoria Geral do Município, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/05/2021 à 08/11/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0255/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 234/2021 – SEMAD, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, o servidor DIMMY RANISON NEGREIROS CAVALCANTE, matrícula n.º 1200618-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01/06/2021 e término em 30/08/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PROCESSO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA do Município de Mossoró/RN

RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES ELEITAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, e a comissão de Eleição do COMDICA instituída pelas Resoluções n°059, de 26 de março de 2021, N° 060, de 16 de abril 2021 e N° 061 de 07 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital n°001/2021, 22 de abril de 2021 e Edital de prorrogação de n° 002/2021 de 30 de abril 2021, torna público o resultado das instituições eleitas no processo eleitoral dos representantes da sociedade Civil para o biênio 2021/2023.



INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÕES
1 ^a	CENTRO SOCIAL HERÓIS DA FÉ - CSHF
2 ^a	CIA . A MÁSCARA DE TEATRO
3ª	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
4 ^a	CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR - CANLAR
5 ^a	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Mossoró, RN, 27 de maio de 2021.

Rua Pedro Álvares Cabral, 01, bairro, Aeroporto, CEP: 59607-140 Mossoró-RN. Fone: (84) 3315 – 4829 E-mail: comdica@prefeiturademossoro.com.br Janielly Mendonça Silva de Lima

Membro da Comissão

Joana Amélia Alves Araújo

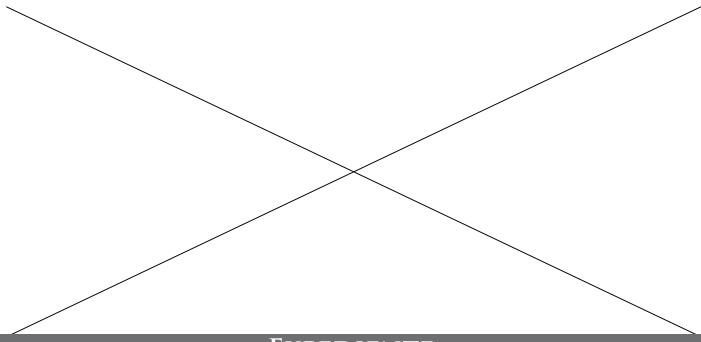
Membro da Comissão

Valeria Batista Costa Montenegro

Membro da Comissão

Carla Filomena Albuquerque Lima de Araújo

Presidente do COMDICA



EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

João Fernandes De Melo Neto Vice-Prefeito

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ DIRETOR-GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Bruno Martins de Brito Coordenação

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

Lukas Eloi do Nascimento Almeida Diagramação

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br